

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2014.

Ofício nº 214/2014



Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Geral de Justiça,

A Associação dos Notários e Registradores do Estado de Minas Gerais – SERJUS/ANOREG-MG e a Comissão de Direito Notarial e Registral da OAB, Seção Minas Gerais, por seus Presidentes infra-assinados, vêm, respeitosamente, à presença de V. Exa., expor e requerer o seguinte:

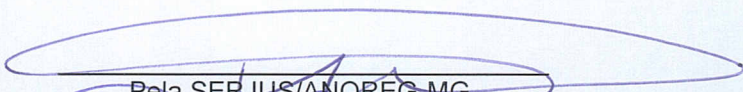
Nos dias 15 e 16 do mês de agosto ultimo foi realizado pela SERJUS/ANOREG-MG o XXIII Congresso Estadual dos Notários e Registradores do Estado de Minas Gerais e dentre os temas que se discutiu e estudou encontra-se a expedição das CARTAS DE SENTENÇAS e outros ATOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA, estes como forma de solução de conflitos de menor potencialidade, resguardado o que dispõe o artigo 133 da Constituição Federal e a Lei n. 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil), serviços estes a serem desenvolvidos pelos Cartórios extrajudicial de Tabelionato de Notas, com a finalidade de ampliar os seus serviços e também, principalmente, para desafogar o judiciário, desjudicializando estas espécies de serviços por opção das partes e sem maiores custos do que aqueles previstos no regimento de custas respectivo.

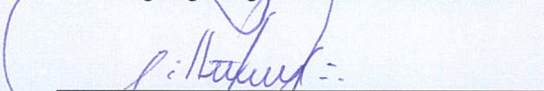
Acontece que para levar avante tal pretensão, há necessidade de autorização dessa douta Corregedoria-Geral de Justiça, por intermédio de Ato Normativo.

Assim, solicitamos, respeitosamente, de Vossa Excelência o acolhimento e a aprovação deste pedido.

Na oportunidade, colocamo-nos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e renovamos os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Pela SERJUS/ANOREG-MG,
Wolfgang Jorge Coelho - Presidente


Pela Comissão de Direito Notarial e Registral da OAB-MG,
Gilberto Netto de Oliveira Júnior- Presidente

Excelentíssimo Senhor
Desembargador **ANTÔNIO SÉRVULO DOS SANTOS**
DD. Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais
Corregedoria-Geral de Justiça
BELO HORIZONTE-MG